



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PROCESSO DE COMPRAS Nº 65/2024

OBJETO: Fornecimento de rádio ethernet 900mhz utilizado em sistema supervisorio de telemetria e telecomando da Autarquia, conforme as especificações do Anexo I Termo de Referência.

OBS: ESSA COMPRA PREVÊ A ENTREGA DE AMOSTRA PARA TESTE.

Data da disputa: 25/04/2024 início às 08:00 horas.

DURAÇÃO DA SESSÃO: início as 08:00 horas; encerramento às 16:00 horas.

Considerar o horário oficial de Brasília (DF).

O Senhor Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, usando da competência legal, em conformidade com o Art. 75 inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que se acha aberta nesta Autarquia, a dispensa eletrônica, tipo menor preço unitário, conforme estabelecido neste ato convocatório.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa em sessão eletrônica de disputa.

SESSÃO DE DISPUTA: Será realizada disputa em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no site www.novobmmnet.com.br, que utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame, devendo a licitante cadastrar a proposta de preços até a data e horário limite.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Divisão de Licitações e Compras, situada a Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sonia, Valinhos/SP, CEP 13274-000, telefone (19) 2122-4410, e-mail: compras@daev.org.br.

1 RECURSOS FINANCEIROS

1.1 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reserva sob número 72, Requisição de Compras nº 10/2024 – Divisão de Operação do Sistema de Água – Departamento de Operação.

1.2 Valor máximo admitido:

Item	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
1.	Rádio ethernet 900mhz, conforme termo de referência.	23.804,10	47.608,34



2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 2.1 O interessado em participar desta dispensa eletrônica deverá ter conhecimento acerca do funcionamento do sistema junto ao portal www.novobbmnet.com.br, devendo para tanto, obter as informações necessárias para a correta utilização do sistema.
- 2.2 Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto ao portal www.novobbmnet.com.br.
- 2.3 Ter a sua chave de identificação e a senha válida durante a sessão de disputa.
- 2.4 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET e ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 2.5 Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a disputa.
- 2.6 Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e cumprir o prazo e horário limite estabelecidos.
- 2.7 Reconhecer que ao apresentar a proposta está de acordo e atende às exigências previstas nesta dispensa.
- 2.8 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3 SESSÃO PÚBLICA

- 3.1 Aberta a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas de forma crescente, sendo a primeira aquela de menor valor.
- 3.2 A cada lance ofertado pela Proponente o sistema registrará o horário e valor.
- 3.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido na sessão, variando de 0,01 à R\$ 1.000,00.
- 3.4 Só serão aceitos lances inferiores ao último lance registrado no sistema.
- 3.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 3.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão de disputa.

4 PROPOSTA

- 4.1 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.
- 4.3 O **Anexo II Proposta** poderá ser utilizado pela empresa arrematante, sendo impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.5 Deverão estar consignados na proposta:

4.5.1 A denominação, endereço/CEP, telefone/wattsapp, e-mail, site (se possuir), a Inscrição Estadual e o CNPJ do licitante;

4.5.2 Os preços deverão ser em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete e descarga. O preço ofertado será irreajustável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

4.5.3 O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.5.4 Validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

4.5.5 Ao ofertar proposta a empresa confirma que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas pelo preço apresentado, e contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta.

4.6 No caso de disputa por lote, não será admitida proposta de quantidade inferior a prevista, sendo vedada apresentação de proposta parcial, devendo a licitante contemplar todos os itens especificados no lote.

4.7 Será desclassificada a proposta de preços que:

4.7.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados neste processo e seus anexos ou da legislação aplicável;

4.7.2 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

4.8 Não será aceita desistência da proposta sem motivo justificável, sujeitando-se a desistente às penalidades previstas em Lei.

4.9 Se a proposta desatender às exigências habilitatórias, a proposta será desclassificada e passando para o fornecedor subsequente.

4.10 A Proponente vencedora, detentora da melhor oferta, deverá enviar pelo e-mail compras@daev.org.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao final da realização da sessão de lances, a proposta ajustada consignando valor unitário e total, dados do licitante, bem como descrição do item, e quando for o caso, a marca e modelo ofertado.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E CONSULTA VEDAÇÕES

5.1 Serão verificados após o recebimento da proposta, e apenas do proponente arrematante, os seguinte documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

- b) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- e) Será verificado eventual descumprimento das vedações de participação, mediante consulta ao:
 - Sistema Eletrônico de Relação de Apenados – TCE/SP (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.2 Será aceita como prova de regularidade, certidão positiva com efeito de negativa, não sendo aceito protocolo ou pedido de certidão em substituição ao documento exigido.

6 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O local, horário e prazo de entrega estão especificados no Anexo I – Termo de Referência.

6.2 Somente após a conferência e aprovação pelo Departamento requisitante, os itens serão considerados recebidos e dados como satisfeitos, observando-se:

- a) A inspeção e fiscalização pelo DAEV não isenta, tampouco diminui a responsabilidade da licitante quanto à garantia do objeto.
- b) O DAEV deverá aceitar ou rejeitar os itens, total ou parcialmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não o fazendo, serão considerados aceitos.
- c) Caso a entrega do objeto seja rejeitada, a empresa deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pela Divisão de Almoxarifado do DAEV ou Divisão Requisitante, providenciar a substituição.

7 FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será depositado em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do aceite da respectiva nota fiscal.

7.2 A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ensejará na prorrogação do prazo de pagamento até a regularização da falha.

7.3 Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar a referência:

- **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº ___/2024**

- **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2024**

7.4 Discriminar todos os tributos e valores a serem retidos.

COMUNICADO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA NOTA FISCAL CONFORME IN RFB Nº 2.145/2023.

As alíquotas a serem aplicadas na nota fiscal constam no **Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012**, conforme a natureza do material ou serviço. Para o cálculo da retenção



deve-se destacar a alíquota aplicada sobre o valor total da nota. EXCEÇÃO: Empresas optantes pelo Simples Nacional/MEI.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor vencedor que:

- a) deixar de cumprir total ou parcial os termos deste ajuste, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica;
- f) praticar ato fraudulento durante o período de entrega;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da disputa eletrônica;

§ 1º – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o fornecedor vencedor der causa à inexecução parcial do ajuste/fornecimento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g, h do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g, h, do subitem acima justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV) Multa:
 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do ajuste/fornecimento, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - 2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Autorização de fornecimento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Autorização de Fornecimento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 3. compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução total;

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste ajuste/fornecimento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **DAEV** (art. 156, §9º).

§ 3º Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **DAEV** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 4º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor imputado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 5º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **DAEV**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 6º Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

§ 7º A personalidade jurídica do fornecedor imputado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ajuste/fornecimento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor imputado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

§ 8º O **DAEV** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

§ 9º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo agente de contratação/pregoeiro ouvidas, se for o caso, o requisitante do objeto.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

9.2 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata e o Edital da dispensa, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

9.3 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do ajuste/fornecimento, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

9.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

9.5 O resultado desta dispensa eletrônica e os demais atos pertinentes a este processo, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico <https://www.daev.org.br/licitacoes>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.6 Para dirimir quaisquer questões não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Valinhos/SP.

9.7 Integram o presente:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Valinhos, 18 de abril de 2024.

CLAUDIO WEIMAR ALONSO
PRESIDENTE
DAEV



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: ESSA COMPRA PREVÊ A ENTREGA DE AMOSTRA PARA TESTE.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento imediato e integral de RÁDIO DE DADOS ETHERNET SEM LICENÇA PARA SISTEMAS SCADA E TELEMETRIA COM FAIXA DE FREQUÊNCIA 900 MHZ, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATMAT	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
1	RÁDIO DE DADOS ETHERNET SEM LICENÇA PARA SISTEMAS SCADA E TELEMETRIA COM FAIXA DE FREQUÊNCIA 900 MHZ	Não disponível	2	PC

2.1 Aplicação

Sistema de Supervisório de Telemetria e Telecomando para Sistemas de Saneamento: controle de variáveis do processo tais quais: nível de reservatórios, status de bomba, ligamento e desligamento de bombas, controle e visualização de grandezas elétricas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei 14.133/2021)

3.1.1. Na presente contratação são indicadas as seguinte marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Rádio Ethernet TRIO JR 900 Marca Schneider

3.2.1 Tal indicação se dá, visto que o sistema instalado é padronizado para este modelo de rádio, e considerando que a presente contratação visa apenas a reposição de peça danificada, e por fim para que não haja necessidade de alterações nas instalações e configurações atuais do sistema indica-se a marca e modelo citado no item 3.1.1.

3.1.3 Serão aceitos outras marcas/modelos desde aprovados nos testes conforme amostra que deverá ser fornecida, conforme item 3.2.

3.2. Exigência de amostra

3.2.1. Aceito o valor da proposta, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra para o seguinte item:

a) Item 1: RÁDIO DE DADOS ETHERNET SEM LICENÇA PARA SISTEMAS SCADA E TELEMETRIA COM FAIXA DE FREQUÊNCIA 900 MHZ



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

3.2.2. A aceitação da proposta ficará condicionada à aprovação da amostra.

3.2.3. O envio da amostra ocorrerá às expensas da proponente convocada para tanto.

3.2.4. A amostra deverá ser encaminhada no prazo de até 90 dias corridos, contados da solicitação por e-mail.

3.2.4.1. O prazo de que trata o item 3.2.4 refere-se à entrega definitiva do material ao DAEV e não à data de despacho/postagem.

3.2.4.2. É facultada a Administração a prorrogação, a partir de solicitação fundamentada por e-mail ou chat pelo interessado, desde que a mesma seja realizada antes de findo o prazo.

3.2.4.3. Não será analisada amostra entregue fora do prazo estabelecido.

3.2.5. O setor técnico competente terá o prazo de 10 dias úteis para análise da amostra, contados de seu recebimento.

3.2.5.1. O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no site do DAEV.

3.2.6. Caso o proponente interessado não apresente a amostra, ou apresente fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra sucessivamente, até que alguma delas atenda a todos os requisitos do instrumento convocatório.

3.2.7. A amostra deverá estar identificada com o nome da empresa proponente que a enviou.

3.2.8. A amostra deverá estar adequadamente acondicionada e identificada, constando em sua embalagem:

- a) O nome do fabricante,
- b) O nome do material,
- c) O prazo de validade, quando for o caso.

3.2.9. Após o encerramento do procedimento licitatório, a amostra recusada deverá ser retirada pela remetente junto ao DAEV, de segunda a sexta-feira, entre 09h às 16h, mediante prévio agendamento.

3.2.9.1. Se a retirada da amostra recusada não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, O DAEV poderá dar-lhes a destinação que julgar conveniente, não cabendo ao remetente pleitear qualquer pagamento ou reembolso de custos em relação à mesma.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

3.2.9.2 O critério para a avaliação da amostra será a configuração e instalação do mesmo no Centro de Controle Operacional do DAEV, em substituição a um Rádio Ethernet TRIO JR 900 Marca Schneider.

3.2.9.3 Caso haja êxito na instalação e a perfeita comunicação de dados do sistema como um todo, sem a necessidade de substituição de peças, softwares ou sistemas que acarretem em mais custos ao DAEV será aprovado.

3.2.9.4 Caso traga algum prejuízo ao sistema supervisorio de telemetria e telecomando, será reprovado.

3.3 A configuração e instalação deverão ser acompanhadas por responsável técnico do fornecedor.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Condições de entrega

4.1.1. A Autorização de fornecimento (AF) será encaminhada ao e-mail indicado pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

4.1.1.2. Fornecimentos efetuados sem AF serão recusados pela CONTRATANTE.

4.1.2. O prazo de entrega dos bens será de 120 dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única.

4.1.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinado a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 15 dias corridos de antecedência para análise do pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.4. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado do DAEV, situado a Rua das Azaleas, 2555, Bairro Cecap, Valinhos/SP CEP 13273-450, (contato PABX 19 2122-4493), nos dias úteis no horário das 9h às 16h.

4.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Recebimento do Objeto



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo setor de Almoxarifado, oportunidade em que se observarão as informações constantes da nota fiscal/fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva ordem de fornecimento e em conformidade com as especificidades constantes no Termo de Referência.

5.1.2. Os bens serão recebidos de maneira definitiva, pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos bens, em conformidade com este Termo de Referência.

5.1.3. O recebimento definitivo por parte do DAEV não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por quaisquer vícios de qualidade que venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas com correções, trocas ou reposições correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, devendo ser substituído no prazo de **90** dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA pela fiscalização, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.4. A entrega e o descarregamento dos bens no setor do Almoxarifado ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.1.5. Fornecimentos efetuados sem a referida Ordem de Fornecimento não serão aceitos pela CONTRATANTE, assim como não poderão ser cobrados produtos que não estejam dentro do prazo de validade.

5.2. Prazo e forma de pagamento

5.2.1. A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, para receber e atestar a Nota Fiscal emitida ou rejeitá-la.

5.2.1.1. A CONTRATADA deverá enviar, junto com a nota fiscal, a Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual competente (ICMS), a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), devidamente atualizadas, para conferência de sua regularidade.

5.2.1.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

5.2.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual executará o contrato.

5.2.1.4. É vedada a mescla de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT), caso a sede realize o recolhimento desses tributos de forma centralizada.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

5.2.2. A Nota Fiscal rejeitada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item2.1, a partir da data da sua reapresentação.

5.2.3. A CONTRATANTE providenciará o pagamento em até **15 (quinze) dias corridos**, contados do ateste da Nota Fiscal.

5.2.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA.

5.2.5. Estão incluídos no valor total do objeto os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos bens adquiridos.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para qual a CONTRATADA tenha concorrido diretamente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A apresentação da proposta importa submissão total, irrestrita e irrevogável dos proponentes às condições deste Termo de Referência.

FÁBIO ALEXANDRE MASSA
Técnico de Saneamento
D.O.S.A.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	WhatsApp:	
CNPJ:	Insc. Estadual:		
e-mail:	Site:		

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que o fornecedor aceita e concorda com os termos acordados, e inexistem fatos que impeçam a participação da disputa.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	02	Pc				
Rádio de dados ethernet sem licença, aplicação: sistema scada e telemetria com faixa de frequência 900 mhz.						
Valor total por extenso: _____						

OBS: ESSA COMPRA PREVÊ A ENTREGA DE AMOSTRA PARA TESTE.

Prazo de entrega: ____ (____) dias, contados à partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo DAEV.

Garantia: _____ meses (mínimo de **12 meses**) contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de **60 dias**) contados a partir da data de apresentação da proposta.

Declaro, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

Declaro que, ter conhecimento, atendendo e submetendo a todas as cláusulas e condições da dispensa e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declaro, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de entrega, frete, descarga, embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

Aos, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG e CPF do representante: